DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 02 de julho de 2026 | Edição nº 342

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 02 de julho de 2026 | Edição nº 342

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 6

Extrato 6

Poder Legislativo 7

Licitações e Contratos 7

Aviso de Licitação 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambar

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.169, DE 02 DE JULHO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Lambari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.254, de 17 de julho de 2024, que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lambari;

CONSIDERANDO que alguns membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Lambari, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 4.777, de 22 de agosto de 2024, solicitaram o desligamento de suas funções, bem como no período subsequente, não houve participação efetiva e regular de parte dos conselheiros, circunstância que comprometeu a realização de reuniões deliberativas e o pleno exercício das competências atribuídas ao colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e regular funcionamento do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Lambari, órgão indispensável à análise, acompanhamento e deliberação de matérias relacionadas à preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Recomendação nº 029/2026, orientou a adoção das providências necessárias ao pleno e efetivo funcionamento do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Lambari;

CONSIDERANDO, por fim, que a legislação municipal de regência prevê a nomeação dos representantes do Poder Executivo Municipal mediante ato administrativo próprio;

1

DECRETA:

Artigo 1º. Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Lambari será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Titular: Fábio Augusto da Silveira
Suplente: Tamires Cristina das Dores Francisco

II – Professor representante do ensino superior local com especialização em história ou cultura brasileira:

Titular: Eduardo Augusto do Espírito Santo
Suplente: Sheila Rodrigues de Oliveira Prado

III – Representante do Museu Dr. Américo Werneck

Titular: Mariângela Catão dos Santos Silva
Suplente: Suelen da Silva Brigagão

IV - Profissional da área de arquitetura e/ou engenharia civil, com conhecimento em conservação do patrimônio cultural e histórico:

Titular: Murilo Bocardi Lucarelli Martins
Suplente: Lilian da Fonseca Santos

V - Representantes da sociedade civil com atuação na defesa ou promoção do patrimônio cultural:

Titular: Fernando Regiano Gabriel Ribeiro
Suplente: Francisco Ricardo Bernardino

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambar

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º. O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Lambari terá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.777, de 22 de agosto de 2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em: 02/07/2026

3

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 334/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 036/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2026 no qual se refere **LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PROCESSO Nº 036/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - CONTRATO Nº 433/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: ELLOS SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor total estimado: R$ 38.022,04 (trinta e oito mil e vinte dois reais e quatro centavos). Ficha 668 - Fonte 500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 02 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Aviso de Dispensa de Licitação N°025/2026

Processo Administrativo Nº 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA PINTURA DA ESCADA INTERNA LOCALIZADA ENTRE O GABINETE DA PRESIDÊNCIA E A ESCADA DE ACESSO AO PLENÁRIO, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTÉTICAS DO AMBIENTE E MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS. As propostas serão recebidas até dia 07 de julho de 2026 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG), pelo site www.camaralambari.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Lambari, 02 de julho de 2026

JOAREZ CARLOS [redacted]
Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS[redacted]
Dados: 2026.07.02 09:16:40 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari